



## Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 6.753, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 127.163,65.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.722, de 22 de novembro de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 127.163,65 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1791 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 1015 – CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 101.163,65 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1840 – 31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-353 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

CONTA/ELEMENTO: 2620 - 31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 127.163,65**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e dos cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:



## Município de Capanema - PR

---

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – **ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTA/ELEMENTO: 2030 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

CONTA/ELEMENTO: 2040 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 6.000,00

**TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 26.000,00**

**Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 1015**

**R\$ 101.163,65**

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé

*Prefeito Municipal*